



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 109, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em sessão ordinária telepresencial hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (1º Vice-Presidente), Camilla Guimarães Pereira Zeidler (2ª Vice-Presidente), Maristela Íris da Silva Malheiros (Vice-Corregedora), Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, José Marlon de Freitas, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Paula Oliveira Cantelli e Juliana Vignoli Cordeiro; presentes também os Exmos. Desembargadores Taisa Maria Macena de Lima e Rosemary de Oliveira Pires Afonso, convocados para participar da sessão na forma do art. 16, § 9º, do [Regimento Interno](#) deste Tribunal, e a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Márcia Campos Duarte, apreciando o processo TRT n. 00533-2021-000-03-00-8- MA,

RESOLVEU, por maioria de votos, aprovar o pedido sucessivo de remoção formulado pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto Ednaldo da Silva Lima para o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, deferindo a remoção de forma condicionada à posse de outro magistrado dentre aqueles pretendentes à remoção para este TRT da 3ª Região, vencidos os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Maristela Íris da Silva Malheiros, Ricardo Antônio Mohallem, Rosemary de Oliveira Pires e Juliana Vignoli Cordeiro, que indeferiam a pretensão.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região